



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 08/2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO

Nr 08/2025
Quartel em Chapecó, 27 de fevereiro de 2025.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

21/02/2025	0800h-2000h	Sexta-Feira	1º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso Meneghetti
22/02/2025	0800h-2000h	Sábado	1º Ten BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira
23/02/2025	0800h-2000h	Domingo	1º Ten BM Mtcl 691988-0 Lucas Zacchi Rausis
24/02/2025	0800h-2000h	Segunda-Feira	1º Ten BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira
25/02/2025	0800h-2000h	Terça-Feira	1º Ten BM Mtcl 934061-0 Daniel Bazanini Massarotte
26/02/2024	0800h-2000h	Quarta-FEira	1º Ten BM Mtcl 934068-8 André Alexei Germanovix
27/02/2024	0800h-2000h	Quinta-Feira	1º Ten BM Mtcl 927735-8 Jackson Luís Kreutz

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alteração

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alteração

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

PORTARIA Nº 85/2025/CBMSC, de 05/02/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 1691/2025) EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/2ª/6º BBM), com sede em Palmitos – SC, 3º Sgt BM Mtcl 929878-9 ANDRENO POLTRONIERI, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/2ª/6º BBM), com sede em Palmitos – SC, 1º Sgt BM Mtcl 930625-0 CLERIO ANDRÉ ROVERSI, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.452 de 13/02/2025)

Transcrito do BCBM N° 7, de 20/02/2025

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

SERVIÇO DE SAÚDE

Em 18 de fevereiro de 2025, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Sd BM Mtcl 719744-6 Gean Augusto Rodrigues do 1º/4ª/6ºBBM - Seara, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto em inspeção de saúde para o TAF”. Assina: Maj Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO. CRM/SC 13.932.

Em 21 de fevereiro de 2025, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Sd BM Mtcl 692161-2 Adriano Mokwa Batista do 1º/1º/2ª/6ºBBM - Modelo, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto em inspeção de saúde para o TAF”. Assina: Maj Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO. CRM/SC 13.932.

Em 21 de fevereiro de 2025, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Cb BM Mtcl 933568-4 Mauricio Vitali do 1º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM, necessita de 30 (trinta) dias para seu tratamento a contar de 18/02/2025”. Assina: Maj Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO. CRM/SC 13.932.

Em 25 de fevereiro de 2025, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Cb BM Mtcl 929165-2 Claiton Detofol, sendo que, informo que, conforme avaliação realizada no dia de hoje, forneço o seguinte parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço do CBMSC por 30 (trinta) dias a contar de 25/02/2025 para seu tratamento. Reavaliar ao término. Assina: Maj Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO. CRM/SC 13.932.

Em 27 de fevereiro de 2025, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, a Sd BM Mtcl 980360-2 Tainá Pauli do 1º/2º/1ª/6ºBBM - Chapecó-Efapi, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “apta para frequentar curso de mergulho”. Assina: Maj Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO. CRM/SC 13.932.

Em 27 de fevereiro de 2025, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, a Sd BM Mtcl 604514-6 Sarah Stuart de Souza do 1º/1ª/6ºBBM - Chapecó, a qual recebeu o seguinte parecer médico: “4799 - Apto em Inspeção de Saúde para o serviço do BM com restrição temporariamente por 20 dias das seguintes atividades: Uso de luvas de qualquer material. Em investigação etimológica das lesões”. Assina: Maj Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO. CRM/SC 13.932.

Referência: Processo CBMSC 00005022/2025

Na solicitação contida no Ofício N° 175-25-6ºBBM, do Cb BM Mtcl 930161-5 Djonka Miglioretto, o qual solicita o abono de 3 (um) dia para tratamento de saúde, a contar de 27 de fevereiro de 2025:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. relacionar na planilha de controle mensal do BBM; e
4. arquivar..

1º Ten BM AGUIAR CARLESSO JUNIOR MENEGHETTI
Comandante do 1º/1ª/6º BBM

LICENÇA ESPECIAL
DESPACHO

Referência: Processo CBMSC 00004359/2025

I. **Defiro** o pedido constante no Processo CBMSC 00004359/2025, de 18/02/2025, onde o Sd BM Mtcl 932341-4 Felipe Uczai, do 2º/1º/2ª/6ºBBM - Saudades, solicita 30 dias de Licença Especial, referente ao 3º mês do 1º quinquênio, a contar de 01 de abril de 2025;

II. **Determino** ao B1 do 6º BBM que insira o afastamento no SIGRH, publique em boletim interno do 6º BBM e dê conhecimento ao interessado.

Chapecó, 25 de fevereiro de 2025.

Ten Cel BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Comandante do 6º BBM
(assinado digitalmente)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DO PAD Nº 179/2024/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 179/2024/CBMSC do 1º Sgt BM Mtcl 929168-7 Ewerton Luiz Oliveira, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd 1ª C BM Mtcl 692189-2 Igor Francisco da Silva, do 1º/2º/1ª/6ºBBM – Chapecó Efapi, por ter, em tese, desrespeitado normas de trânsito ao se envolver em acidente com a VTR ASU-367 no dia 18 de outubro de 2024, durante deslocamento para atendimento de ocorrência, conforme solução do IT nº 50/2024/IT/CBMSC, de 24 de outubro de 2024. Por tal fato o militar foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 079 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, conforme enunciado na Portaria de PAD Nr 179/2024/PAD/CBMSC, de 28 de novembro de 2024 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado nos autos que o acusado cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 079 (Desconsiderar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa), do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980;

2. Pelas informações constantes nos autos verifica-se que o acusado realizou ultrapassagem em rodovia (BR 282), em trecho com curva, sinalizada com dupla faixa contínua, realizando manobra proibida e de extremo risco à guarnição e ao condutor do veículo GM/Corsa Super. Embora estivesse em deslocamento para atendimento de ocorrência, com os devidos sinais sonoros e luminosos acionados, tal conduta não encontra respaldo em qualquer legislação;

3. Classificar a transgressão disciplinar como Média, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;

4. Punir o Sd 1ª C BM Mtcl 692189-2 Igor Francisco da Silva, com **REPREENSÃO**, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 79 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento) do art. 17 e a circunstância agravante de nº 5 (ser praticada a transgressão durante execução do serviço) do art. 18 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

6. Determinar à ajudância do 6º BBM que cientifique o Acusado ou seu Defensor desta decisão;

7. Publicar a presente Solução em BI do 6º BBM.

Chapecó, 14 de fevereiro de 2025.

Major BM CRISTIANO BRANDÃO

Autoridade Delegante

NOTA DE PUNIÇÃO

O Sd BM Mtcl 692189-2 Igor Francisco da Silva, do 1º/2º/1ª6ºBBM - Chapecó Efapi, por ter desrespeitado normas de trânsito ao se envolver em acidente com a VTR ASU-367, no dia 18 de outubro de 2024, durante deslocamento para atendimento de ocorrência, conforme solução do IT nº 50/2024/IT/CBMSC, de 24 de outubro de 2024, (Item 079 do Anexo I, do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina, Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, com a atenuante nº 01 (bom comportamento) do Art 17 e a agravante nº 5, (ser praticada a transgressão durante execução do serviço) do Art 18), conforme enunciado na Portaria nº 179/2024/PAD/CBMSC, de 28 de novembro de 2024 e demais peças constantes nos autos, transgressão média), fica **REPREENDIDO**, permanece no “comportamento ÓTIMO”.

(Fl 67 do BI 08 de 27 de fevereiro de 2025)

Maj BM – CRISTIANO BRANDÃO
Comandante da 1ª/6º BBM

Ten Cel BM DIEGO MACIEL SERAFIM
Comandante do 6ºBBM
(ASSINADO DIGITALMENTE)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **69B7LZ4N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO MACIEL SERAFIM (CPF: 042.XXX.699-XX) em 28/02/2025 às 15:05:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2019 - 14:46:03 e válido até 19/03/2119 - 14:46:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY4NV82ODVfMjAyNV82OUl3TFo0Tg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000685/2025** e o código **69B7LZ4N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.